



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

PORTARIA 06/2026

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PONTO FACULTATIVO/RECESSO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 910, de 07 de abril de 2026, que estabeleceu ponto facultativo/recesso no âmbito do serviço Municipal no dia 20 de abril de 2026;

Considerando o disposto no art. 72, III, da Lei Orgânica e art. 15, *caput*, do Regimento Interno;

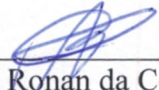
RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo/recesso no âmbito do Poder Legislativo Municipal o dia 20 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vargem Bonita/MG, 16 de abril de 2026.



Antônio Ronan da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município-Quadro de Avisos – Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

16 / 04 / 2026

Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 146.060

Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG

DECRETO Nº 910/2026

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026 E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o 113 e Incisos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no próximo dia 20 de abril de 2026 - segunda-feira, por ocasião das comemorações do Feriado do dia 21 de abril de 2026, "*TIRADENTES*", se dar na terça-feira.

Art. 2º - Os serviços essenciais de atendimento a população deverão funcionar em sistema de plantão para garantir o princípio da continuidade da prestação do serviço público.

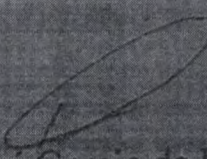
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

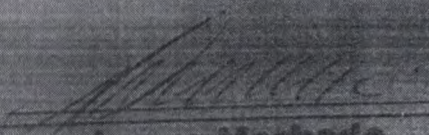
P.R.C.

Vargem Bonita/MG, 07 de abril 2026.

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município - Quadro de Avisos - Conflito disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

07 108 2026


José Garcia de Faria
Prefeito Municipal


Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.082